

**P O R T A R I A N.º 91/2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 4557/2016, de 21.11.2016**, que concedeu ao servidor **DIEGO ROBERTO HOLANDA DE SENA SILVA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria de Central de Mandados, **30 (trinta)**, sendo **04 (quatro) dias** referentes ao exercício de **2014** e **26 (vinte e seis) dias** referentes ao exercício de **2015**, no período de **04.11.2016** a **03.12.2016**, e **resguardá-las** para serem usufruídas em outra oportunidade, conforme Informação às fls. 05/06 e Despacho de fls. 15 do **Processo n.º 022728/2016**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 92/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONSIDERAR cessados, a contar de **21.11.2016**, os efeitos da **Portaria n.º 4285/2016, de 07.10.2016**, que concedeu à servidora **CÍNTYA LUANA ARAÚJO GANDRA**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara, **93 (noventa e três) dias de férias** regulamentares, sendo **29 (vinte e nove) dias** referentes ao exercício de **2013**, **29 (vinte e nove) dias** referentes ao exercício de **2014**, **25 (vinte e cinco) dias** referentes ao exercício de **2015** e **10 (dez) dias** referentes ao exercício de **2016**, no período de **26.10.2016** a **26.01.2017**, conforme Informação às fls. 29 e Despacho de fls. 38 do **Processo n.º 016756/2016**, ficando **resguardado** o restante das referidas férias para usufruto em data oportuna.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 93/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER à senhora **JULIA MARIA MARQUES PEREIRA**, estagiária deste Poder, lotada na 16ª. Vara Cível da Capital, **45 (quarenta e cinco) dias de recesso remunerado**, sendo **30 (trinta) dias** no período de **17.01.2017** a **15.02.2017** e **15 (quinze) dias** no período de **23.03.2017** a **06.04.2017**, conforme Informação às fls. 04/05 do **Processo n.º 026421/2016** e nos termos do Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS**DESPACHO – OFÍCIO - Processo Administrativo: 2016/0188**

Acolho o parecer da Assessoria Administrativa de fls. 711-714 para anular parcialmente o grupo 4 do Pregão Eletrônico n. 22/2016, invalidando os atos posteriores a fase de habilitação, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93. Com efeito, determino o retorno à fase de habilitação do grupo 4 do Pregão Eletrônico n. 22/2016.

À CPL para providências.

Manaus, 12 de janeiro de 2016

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 042/2016**. Objeto: **Contratação** de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dois **elevadores** de passageiros, com o serviço de manutenção preventiva, no Edifício Garagem, localizado no Fórum Ministro Henoch Reis, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do edital, decorrente do processo administrativo n.º 20602/2015;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **Grupo 1: M. DE A. MARQUES E CIA. LTDA - EPP** – CNPJ n.º **07.884.579/0001-41**, no menor preço global, no valor de **R\$317.110,00** (trezentos e dezessete mil, cento e dez reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1074-1080 e 1176-1179 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de janeiro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

EXTRATOS

EXTRATO Nº 001/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 001/2017-FUNJEAM;

2.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017;

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa JF TECNOLOGIA LTDA-EPP.

4.OBJETO: O presente pacto tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de **serviços de apoio administrativo, por meio de alocação de assistentes administrativos e encarregados de serviço**, nas dependências das unidades do **CONTRATANTE**, na capital e no interior do Estado do Amazonas.

5.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente o valor de R\$ 156.863,48 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.882.361,76 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais e setenta e seis centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 030/2016-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 2058, Caderno Administrativo, em 13/12/2016, à pág. 30, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nºs 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e 10.520 de 17/07/2002, bem como na Resolução nº 169 de 31/03/2013 do CNJ, e na Instrução Normativa SLTI MP nº 02 de 30/04/2008 e n. 06 de 10/06/2013 e suas alterações.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04073 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00001, de 02/01/2017 no valor de **R\$ 1.882.361,76 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura de 12 (doze) meses: janeiro a dezembro de 2017.

8.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA Nº 002/2016-TJ

Termo de rescisão da Cessão Onerosa de Uso nº 002/2016-TJ, o qual tramitou através do Processo Administrativo nº 2016/021282,

cujo objeto é à utilização de área de bem imóvel de propriedade do cedente para exploração do restaurante com serviço de “self-service” e lanchonete, com prazo de vigência de 06/06/2016 a 05/06/2017.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49 formaliza, a partir de **13/11/2017**, a **RESCISÃO UNILATERAL** do presente Contrato, firmado com a Empresa **EMIENE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/03/2010, sob o nº 13200530225, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.628.247/0001-73, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a Av. Constantinopla, nº 07, Conj. Campos Elíseos – Planalto, CEP 69045-00, com fundamento no inciso I do artigo 79, combinado com o inciso II do artigo 78 e artigo 77 da Lei 8.666/93.

Manaus/AM, 13 de Janeiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

DECLARAÇÕES DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, brasileiro, casado, matrícula nº 0175-9, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 073.268.662-87, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 0364944-0 SSP/AM, nascido em 06 de abril de 1951, atualmente exercendo as funções de Escrivão do Cartório Judicial e Tabelião do Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Eirunepé, neste Estado do Amazonas, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1181 – bairro Nossa Senhora de Fátima, **DECLARO** para os devidos fins de direito, junto a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que meus bens patrimoniais consistem em:

Uma “Casa” construída em alvenaria, situada à Rua Leland Barroso, nº 1718 – bairro de Nossa Senhora de Aparecida, com duzentos metros quadrados (200 m²) de área construída, no estado, atualmente no valor de R\$ 86.000,00.

Uma “casa”, construída em alvenaria, situada à Av. Getúlio Vargas, 1181 – bairro de Nossa Senhora de Fátima, duzentos e noventa metros quadrados (290 m²) de área construída, no estado, atualmente no valor de R\$ 106.000,00.

Uma pequena movelaria denominada “Juruá Móveis”, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 1179 – bairro de Nossa Senhora de Fátima, constante de onze (11) máquinas, num barracão de 13m x 20m, atualmente no valor de R\$ 48.000,00.

Um “carro gol”, quatro portas, ano 2003, R\$ 6.000,00

Uma moto “Broz 125”, ano 2006, R\$ 3.600,00

Um pequeno “Sítio”, situado à margem do lago do laranjeira, com acesso ao rio Tarauacá, afluente pela margem direita do rio Juruá, distante da sede aproximadamente vinte e cinco quilômetros (25 km) em linha reta. No valor de R\$ 36.000,00.

Valor Total dos bens R\$ 285.600,00

Eirunepé/AM, 22 de novembro de 2016.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES